



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 62/2025

Projeto de Lei nº 70/2025

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para despesas de custeio do Hospital Agudo, cuja despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - Fundo Municipal da Saúde

2.206 - Atendimento em Saúde de Média e Alta Complexidade

55- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2.206 - Atendimento em Saúde de média e alta complexidade

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

Valor: R\$ 80.000,00

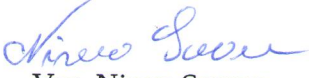
Fonte de Recurso: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida, de acordo com o Convênio que será firmado após aprovação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 22 de setembro de 2025.


Ver.^a Graci Barchet
Presidente


Ver. Niveo Soares
Secretário


Ver. Alexandre Neu
Vice-Presidente